DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SEVERINIA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	7
Licitações e Contratos	8
Aviso de Licitação	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Rua R. Aniceto Domingues, 460
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

PODER EXECUTIVO DE SEVERINIA

Atos Oficiais | Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 2.431 DE 16 DE MAIO DE 2019.

CRIA NOVOS CARGOS NO QUADRO GERAL PERMANENTE E NO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ALTERA O ANEXO I DA LEI 2.309 DE 05 DE ABRIL DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO DA SILVA, Prefeito do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1°. Fica ampliada as vagas do cargo de provimento efetivo contida no Anexo I da Lei 2.309, de 05 de Abril de 2018, conforme o Anexo I da presente lei.

Parágrafo único. Os direitos, deveres e atribuições serão os mesmos já constantes da lei municipal vigente para o respectivo cargo.

Art. 2º. Fica criado no quadro permanente de servidores do Município o cargo de Médico Pediatra, conforme constante no anexo II da presente lei, cujas atribuições seguem anexo.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar serão consignadas no orçamento em vigor.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Severínia, 16 de Maio de 2019.

CELSO DA SILVA
Prefeito Municipal

Eu Eliana Terezinha Pagiato, na qualidade de Escriturária, respectivamente provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

ELIANA TEREZINHA PAGIATO
Escrituraria

ANEXO I

QUADRO PERMANENTE VAGAS AMPLIADAS

CARGO	VAGAS	AMPLIAÇÃO	TOTAL
Psicólogo 40hs	04	03	07

ANEXO II

CARGOS NOVOS

CARGO	VAGAS	Carga Horária	Referência	Vencimento
Médico Pediatra	04	20h/mês	T	R$ 4.750,00

ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS PARA OCUPAR O CARGO

I – MÉDICO PEDIATRA

DENOMINAÇÃO	MÉDICO PEDIATRA
DESCRIÇÃO SINTÉTICA	Fazer exames, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidade, prestando assistência médica especifica a criança até a adolescência, para avaliar, prevenir preservar ou recuperar sua saúde.
ATRIBUIÇÃO TIPICA	Examinar a criança, auscultando-a, executando palpações e percussões, por meio de estestoscópio e de outros aparelhos específicos, para verificar a presença de anomalias e malformações congênitas do recém-nascido, avaliar-lhe as condições de saúde e estabelecer o diagnóstico. Avalia o estágio de crescimento e desenvolvimento da criança, comparando-o com os padrões normais, para orientar a alimentação, indicar exercícios, vacinação e outros cuidados. Estabelece o plano médico-terapeutico-profilático, prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais, para solucionar carências alimentares, anorexias, desidratação, infecções, parasitoses e prevenir contra tuberculose, tétano, difteria, coqueluche e outras doenças. Trata lesões, doenças ou alterações orgânicas infantis, indicando ou realizando cirurgias, prescrevendo pré-operatório, para possibilitar a recuperação da saúde. Participa do planejamento, execução e avaliação de planos, programas e projetos de Saúde Pública, enfocando os aspectos de sua especialidade, para cooperar na promoção, proteção e recuperação da saúde física e mental das crianças; Indica suplementação alimentar à criança, quando houver justificativa clinica e de acordo com a programação;

	Encaminha para atendimento especializado interno ou externo ao Centro de Saúde, os casos que julgar necessários; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
PROVIMENTO	Efetivo
ESCOLARIDADE	Superior, Especialização em Pediatria e registro no CRM.
CARGA HORÁRIA	20 horas/mês

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Decretos

DECRETO Nº 5245 , DE 06 DE MAIO DE 2019 - LEI N.2393

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SEVERINIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$18.430,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 0101 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

19 04.122.0002.2003.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências 260,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 Recurso Proprio do Municipio

39 04.122.0002.2009.0000 Manutenção do Fundo Social de Solidariedade 200,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

510 000 Assistencia Social-Geral

02 0200 GESTÃO E FINANÇAS

107 04.123.0014.2006.0000 Manutenção da Administração e Finanças 900,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 01 00

01TESOURO

110 000 Recurso Proprio do Municipio

02 0400 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

127 08.243.0004.2012.0000 Proteção Basica 2.423,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

510 000 Assistencia Social-Geral

02 0700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

261 10.301.0007.2022.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 5.530,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

310 000 Saúde - Geral

268 10.301.0007.2022.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 6.567,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUI F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

310 000 Saúde - Geral

02 1000 SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM

02 1000 SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM

373 26.782.0015.2026.0000 Manutençãoo do SERMES 2.550,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 Recurso Proprio do Municipio

02 01 01

20

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

04.122.0002.2003.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo:

01 TESOURO

110 000 Recurso Proprio do Municipio

-260,00

0 01 00

38 04.122.0002.2009.0000 Manutenção do Fundo Social de Solidariedade -200,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

510 000 Assistencia Social-Geral

02 0200 GESTÃO E FINANÇAS

97 04.123.0014.2006.0000 Manutenção da Administração e Finanças -900,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 Recurso Proprio do Municipio

02 04 00

120

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0004.2012.0000 Proteção Basica

-2.423,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo:

01 TESOURO

510 000 Assistencia Social-Geral

0 01 00

02 07 00

292

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.304.0007.2041.0000 Manutenção da Vigilancia Sanitaria

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo:

01 TESOURO

310 000 Saúde - Geral

-567,00

0 01 00

312 10.304.0007.2050.0000 Manutenção do Combate de Endemias -3.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

310 000 Saúde - Geral

02 07 00

314

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.304.0007.2050.0000 Manutenção do Combate de Endemias

-3.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo:

01 TESOURO

310 000 Saúde - Geral

0 01 00

318 10.305.0007.2043.0000 Manut.da Média e Alta Compl.Ambulatorial e Hospitalar -5.530,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

310 000 Saúde - Geral

02 10 00 SERVIÇOS DE ESTRADAS D E RODAGEM

371 26.782.0015.2026.0000 Manutençãoo do SERMES -2.550,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo:

0 01 00

01 TESOURO

110 000 Recurso Proprio do Municipio

CELSO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Eu, Eliana Terezinha Pagiato, na qualidade de Escriturária, restritivamente provi o registro e publico na Secretaria Municipal e no Diário Eletronico desta municipalidade.

ELIANA TEREZINHA PAGIATO

ESCRITURÁRIA

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA
CNPJ 46.596.235/0001-99
AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão:- Licitante: Prefeitura Municipal de Severínia.

Modalidade: Tomada de Preços nº 03/2019.

Objeto: Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica e recapeamento em várias vias do município.

Início:- 16/05/2019

Entrega dos envelopes:- 07/06/2019 - Horário:- 08:30 horas, improrrogáveis.

Abertura:- 07/06//2019 - Horário:- 08:40 horas, improrrogáveis.

Poderão participar todos aqueles que satisfaçam as condições editalícias.

EDITAL:- O Edital Completo está disponível de Segunda a Sexta-Feira a partir das 13:00 horas, na Rua Capitão Augusto de Almeida, nº 332, Setor de Licitação, telefone (17) 3817-3300, ou através do site www.severinia.sp.gov.br

Severínia-SP, 16 de maio de 2019.

CELSO DA SILVA

PREFEITO